

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1 Considerando a necessidade de suprir a demanda na Secretaria Municipal de Educação e Escolas do município, o presente estudo técnico preliminar tem como objetivo informar se há viabilidade técnica na contratação dos Gêneros Alimentícios de acordo com cardápio elaborados por nutricionista em regime de execução indireta e de forma contínua para os alunos matriculados na rede de ensino público de Ourilândia do Norte -PA indispensável para garantir uma alimentação de qualidade aos alunos e embasar o Termo de Referência, de forma a relacionar as condições, descrições, quantidades, valores estimados, frequência e periodicidade dos serviços.

1.2 Entende-se que o serviço deva ser de acordo com a demanda devido à essencialidade e necessidade pública permanente à Administração considerando que sua interrupção comprometeria a continuidade das atividades educacionais. Por suas características pode ainda ser classificado como de natureza comum. Após realizada a licitação faz-se necessário a formalização do contrato, com a cobrança da garantia legal, formalização de identificação e contato com o preposto para que as atividades se iniciem e por consequência a gestão e a fiscalização do contrato.

1.3 Assim, faz-se necessário a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento dos Gêneros Alimentícios, para elaboração do Programa Nacional de Alimentação Escolar dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal, atendendo as demandas do Fundo Municipal de Educação.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1 O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, da legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

2.2 A Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação, tendo em vista fornecer alimentação aos alunos matriculados na rede de ensino, busca produtos de qualidade para oferecer ao alunado, direito constitucional básico a todos, baseado no Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE.

3. Da Justificativa das necessidades;

- 3.1 A necessidade da contratação através de gerenciamento dos produtos alimentícios citados considerando a não existência de meios próprios para atender os serviços em todas as Escolas do Município de Ourilândia do Norte – Pará.
- 3.2 Essa contratação permitirá a elaboração de uma Alimentação Escolar de qualidade.
- 3.3 As quantidades de **Gêneros Alimentícios** a serem adquiridos foram feitos com base nas planilhas de por aluno de consumo, para atender a demanda dos matriculados, apresentada pela nutricionista e quantidade dos alunos de cada escola localizada dentro do município.
- 3.4 **É certo que a exclusividade às micro e pequenas empresas é a regra nos casos de licitações com valor estimado de até R\$ 80.000,00, conforme determina o art. 47, da Lei Complementar 123/2006 e art. 6º, do Decreto nº 8.538/2015. Contudo, existem exceções que podem ser avocadas pela Administração, desde que apresente as devidas justificativas, pois o tratamento diferenciado resulta de expressa disposição constitucional (CR/88, art. 170, IX), sendo seu dever esclarecer os motivos pelos quais decidiu que determinada licitação não será exclusiva.**
- 3.5 Nesse sentido, o art. 49 da Lei Complementar nº 123/06 proíbe a aplicação do disposto nos seus artigos 47 e 48, quando não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório (artigo 49, II, da LC 123/2006). Interpretando-se esse dispositivo, é possível chegar à conclusão de que caso na localidade não seja possível segregar ao menos 3 (três) fornecedores enquadrados como ME ou EPP com a capacidade de cumprir as exigências do Edital, então a Administração poderá aplicar as regras excludentes do art. 49, II da LC nº 123/2006, permitindo a participação dos demais fornecedores interessados.
- 3.6 Deste modo, é temerária a tomada de decisão em favor da exclusividade, sendo prudente não restringir a competição. Caso conceda a exclusividade, sem os parâmetros adequados que garantam a existência de fornecedores

capazes de atender a demanda, a Administração poderá conduzir uma licitação ineficaz, com elevado número de itens desertos e fracassados, em virtude da ausência de fornecedores. A Prefeitura seria levada a repetir o procedimento, o que aumentaria os custos da contratação, gerando prejuízos ao interesse Público.

3.7 Não se desconhece que a razão de ser da norma é promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (artigo 47 da LC nº 123/06). Contudo, esta disposição deve ser interpretada à luz da Constituição Federal, da Lei nº 14.133/2021 (que estabelece normas gerais sobre licitações). A Constituição Federal prevê expressamente que no processo licitatório deve ser assegurada igualdade de condições a todos os concorrentes, ao passo que a Lei de Licitações dispõe que este se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

3.8 Diante disso, considerando o risco presente na concessão da exclusividade e ausência de parâmetros que afastem esses riscos, considerando ainda que tal decisão preserva a competitividade do certame, garante a isonomia e possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, e que as ME e EPP terão garantidos os outros benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123, de 2006, **DECIDO QUE ESTA LICITAÇÃO NÃO SERÁ EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, por conta da impossibilidade de identificar a existência de fornecedores competitivos enquadrados nessa categoria e sediados local e regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório.

4. Área requisitante

Analisando pela ótica da utilização dos gêneros alimentícios, o município não tem meios próprios para atender a demanda das escolas durante todo o ano letivo, é necessário processo deste.

5. Descrição dos produtos

Relação de Produtos de Alimentos de Gêneros.

Item	Unidade	Quantidade	Especificações do produto
1.	Quilo	300	Açafrão De Terra Ou Cúrcuma , em pó isenta de impureza e umidade, acondicionada em sacos plásticos de 100 a 500 gramas, com especificações técnicas do produto
2.	Unid.	5.000	Açúcar Cristal 2 kg sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar (<i>Saccharum officinarum</i> L.). Cristal, branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. entrega pelo fornecedor habilitado em veículos próprios em boas condições de higiene e embalagens próprias ao produto, nas Unidades de Educação do Município de Ourilândia Norte – Pará Anexo I de acordo com planilha elaborada pelo Setor Municipal de Alimentação Escolar
3.	Unid.	10	Azeite de Oliva – extra virgem embalagens de 500 ml
4.	Unid.	10	Azeite de Oliva – tipo único , embalagens de 500 ml
5.	Unid.	100	Amendoim Torrado Sem Cascas Em 500 Gramas
6.	Unid.	100	Amido Milho 500 Gramas
7.	Unid.	15.000	Arroz Branco 5 kg subgrupo polido, classe longo fino, agulha, tipo 1, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros. entrega pelo fornecedor habilitado em veículos próprios em boas condições de higiene e embalagens próprias ao produto, nas Unidades de Educação do Município de Ourilândia Norte – Pará Anexo I de acordo com planilha elaborada pelo Setor Municipal de Alimentação Escolar
8.	Pctes	100	Arroz Branco tipo I, de 5 kg , polido, classe longo fino, agulha, isento de matéria terrosa, pedras, fungos e parasitas, livre de umidade, com grão inteiros e livre de traços de soja
9.	Unid.	100	Aveia Em Flocos - 200 gramas
10.	Unid.	1.500	Biscoito Salgado Tipo Cream Cracker, Água E Sal 400 grs. , obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço.
11.	Unid.	500	Café em pó, embalagens de 500 grs
12.	Unid.	100	Chocolate Em Pó 100%- 500 gramas instantâneo, sem adição de açúcares

13.	Unid.	50	Canela Em Pó , proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino, embaladas em sacos de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente limpo, de 60 a 500 gramas, a embalagem deve conter as informações técnicas do produto.
14.	Unid.	50	Canela Em Rama , canela proveniente de cascas sãs, limpas e secas em forma de semitubo, acondicionadas em embalagens plásticas sacos de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente limpo , contendo de 60 a 500 gramas
15.	Unid.	100	Coco Ralado Sem Açúcar - 100 Gramas
16.	Unid.	200	Condimento Louro Em Folhas Secas – 60 gramas
17.	Quilo	400	Corante Colorau (colorífico) produto obtido do pó do urucum com a mistura de fubá ou farinha de mandioca. Pó fino
18.	Unid.	50	Creme De Leite 200 Gramas Tera Pack
19.	Unid.	5.000	Farinha De Flocos De Arroz 500 gramas(flocão)
20.	Unid.	10.000	Farinha De Flocos De Milho Pré Cozido 500 Grs (Flocão)
21.	Quilo	10.000	Farinha De Mandioca 1 kg fina , branca ou amarela, crua, embaladas e pacotes plásticas transparente, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter informações técnicas, deverá apresentar prazo de validade mínima de 5 meses a partir da data de entrega. entrega pelo fornecedor habilitado em veículos próprios em boas condições de higiene e embalagens próprias ao produto, nas Unidades de Educação do Município de Ourilândia Norte – Parâ Anexo I de acordo com planilha elaborada pelo Setor Municipal de Alimentação Escolar
22.	Quilo	100	Farinha De Polvilho Azedo – 1 Quilo
23.	Quilo	100	Farinha De Polvilho Doce – 1 Quilo
24.	Unid.	50	Farinha De Tapioca – Pacotes Com 200 Gramas
25.	Quilo	200	Farinha De Trigo Sem Fermento 1 kg O produto deve atender a Resolução nº 344 - 13/12/02 (fortificação de farinhas com ferro e ácido fólico).
26.	Quilo	1.500	Feijão Preto , 1 kg novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade.
27.	Quilo	10.000	Feijão Tipo 1, Carioca , 1 kg novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. entrega pelo fornecedor habilitado

			em veículos próprios em boas condições de higiene e embalagens próprias ao produto, nas Unidades de Educação do Município de Ourilândia Norte – Pará Anexo I de acordo com planilha elaborada pelo Setor Municipal de Alimentação Escolar
28.	Unid.	100	Fermento Biológico 125 grs (para pães)
29.	Unid.	100	Fermento Químico 100 Gramas (para bolo)
30.	Quilo	100	Fubá Mimoso De Milho 1 Quilo O produto deve atender a Resolução nº 344 - 13/12/02 (fortificação de farinhas com ferro e ácido fólico).
31.	Unid.	100	Leite De Coco – Tetra Pack – 200 ML
32.	Unid.	2.500	Leite Em Pó Integral, 800 Gramas, Com Vitaminas A, D, C, E, e Minerais, Como Ferro E Zinco. Contém Leite, CONTEM LACTOSE E NÃO CONTEM GLÚTEM. O Produto Não Possui Adição De Açúcares, Apenas Açúcares Naturalmente Presentes No Leite -
33.	Quilo	1.500	Leite Em Pó Integral - 1 Kg Deve ter boa solubilidade.
34.	Unid.	1.000	Leite Em Pó Integral 400 gramas - Deve ter boa solubilidade.
35.	Unid.	80.000	Leite Integral UHT , 1 litro, embalagem Tetra Pak produto de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, esterilizado (processo de ultrapasteurização consiste basicamente no tratamento do leite a uma temperatura de 130° a 150° C, por 2 a 4 segundos e depois resfriado a uma temperatura inferior a 32° C). entrega pelo fornecedor habilitado em veículos próprios em boas condições de higiene e embalagens próprias ao produto, nas Unidades de Educação do Município de Ourilândia Norte – Pará Anexo I de acordo com planilha elaborada pelo Setor Municipal de Alimentação Escolar
36.	Unid.	5.000	Leite Integral Enriquecido Com Ferro E Vitaminas, 1 litro, embalagem Tetra Pak - UHT produto de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, esterilizado (processo de ultrapasteurização consiste basicamente no tratamento do leite a uma temperatura de 130° a 150° C, por 2 a 4 segundos e depois resfriado a uma temperatura inferior a 32° C).
37.	Unid.	10.000	Macarrão Parafuso 500 gramas produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. entrega pelo fornecedor habilitado em veículos próprios em boas condições de higiene e embalagens próprias ao produto, nas Unidades de Educação do Município de Ourilândia Norte – Pará Anexo I de acordo com planilha elaborada pelo Setor Municipal de Alimentação Escolar

38.	Unid.	10.000	Macarrão/ Penne/ Padre Nosso/conchinha/Cortado 500 gramas produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. entrega pelo fornecedor habilitado em veículos próprios em boas condições de hígienes e embalagens próprias ao produto, nas Unidades de Educação do Município de Ourilândia Norte – Pará Anexo I de acordo com planilha elaborada pelo Setor Municipal de Alimentação Escolar
39.	Unid.	10	Manteiga De Primeira Qualidade – potes de 500 gramas.
40.	Unid.	1.000	Margarina Vegetal,1 kg produto a base de óleos vegetais líquidos, água, sal, leite desnatado, pasteurizado reconstituído, vitaminas A e corante natural de urucum e cúrcuma. Enriquecidos de vitaminas, adicionada de sal.
41.	Unid.	1.000	Milho Amarelo Para Canjica 500 gramas. Os grãos podem ser de cor branca ou amarela, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas.
42.	Unid.	1.000	Milho Para Canjiquinha Ou Xerém, Ou Quirera De Milho 500 gramas, produto obtido a partir de grãos sadios de milho desgerminada e classificado.
43.	Unid.	2.000	Milho Para Pipoca – 500 GRAMAS
44.	Unid.	10.000	Óleo De Soja Refinado – 900 ml produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado. entrega pelo fornecedor habilitado em veículos próprios em boas condições de hígienes e embalagens próprias ao produto, nas Unidades de Educação do Município de Ourilândia Norte – Pará Anexo I de acordo com planilha elaborada pelo Setor Municipal de Alimentação Escolar
45.	unid	50	Óleo de milho, frasco 900 ml
46.	unid	50	Óleo de girassol frasco 900 ml
47.	Unid.	100	Orégano Desidratado – 60 Gramas
48.	cartela	50.000	Ovos De Galinha Tipo Branco, não resfriado, embalados com 30 unidades, com cascas integras, sem rachadura, sem odor, sem sujidades. Embalagem apropriada integras, com data de fabricação e validade mínima de 15 dias do seu acondicionamento, com registro do SIF impresso na embalagem entrega pelo fornecedor habilitado em veículos próprios em boas condições de hígienes e embalagens próprias ao produto, nas Unidades de Educação do Município de Ourilândia Norte – Pará Anexo I de acordo com planilha elaborada pelo Setor Municipal de Alimentação Escolar

49.	Quilo	400	Queijo Tipo Mussarela- kg - produto elaborado com leite de vaca, com aspecto de massa semidura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado.
50.	Quilo	1.500	Sal Refinado Iodado , 1 kg com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica
51.	Unid.	750	Suco Concentrado De Caju, 500 ML envasado, não alcoólico, não fermentado, pasteurizado e homogeneizado, com alto teor de polpa de frutas.
52.	Unid.	750	Suco Concentrado De Maracujá, 500 ML envasado, não fermentado, pasteurizado e homogeneizado, com alto teor de polpa de frutas
53.	Unid.	300	Vinagre De Álcool Claro Ou Colorido , 750 ml produto natural fermentado acético simples.
54.	Quilo	100	Abacate Maduro de primeira qualidade, grau de maturação que permita a manipulação, o transporte em condições adequadas ao consumo, com ausência de sujidades
55.	Quilo	3.000	Abóbora de primeira qualidade, grau de maturação que permita a manipulação, o transporte em condições adequadas ao consumo, com ausência de sujidades
56.	Quilo	15.000	Banana prata , de primeira qualidade, grau de maturação que permita a manipulação, o transporte em condições adequadas ao consumo, com ausência de sujidades entrega pelo fornecedor habilitado em veículos próprios em boas condições de higiene e embalagens próprias ao produto, nas Unidades de Educação do Município de Ourilândia Norte – Pará Anexo I
57.	kg	2.000	Abacaxi em frutas , de primeira qualidade, grau de maturação que permita a manipulação, o transporte em condições adequadas ao consumo, com ausência de sujidades entrega pelo fornecedor habilitado em veículos próprios em boas condições de higiene e embalagens próprias ao produto, nas Unidades de Educação do Município de Ourilândia Norte – Pará Anexo I de acordo com planilha elaborada pelo Setor Municipal de Alimentação Escolar
58.	Quilo	3.000	Alho em Cabeça de primeira qualidade, grau de maturação que permita a manipulação, o transporte em condições adequadas ao consumo, com ausência de sujidades
59.	Quilo	3.000	Batata Doce Roxa de primeira qualidade, grau de maturação que permita a manipulação, o transporte em condições adequadas ao consumo, com ausência de sujidades

60.	Quilo	3.000	Batata Tipo Binge Lisa de primeira qualidade , grau de maturação que permita a manipulação, o transporte em condições adequadas ao consumo, com ausência de sujidades
61.	Quilo	3.000	Beterraba de primeira qualidade , grau de maturação que permita a manipulação, o transporte em condições adequadas ao consumo, com ausência de sujidades
62.	Quilo	3.000	Cenoura de primeira qualidade , grau de maturação que permita a manipulação, o transporte em condições adequadas ao consumo, com ausência de sujidades
63.	Quilo	5.000	Cebola De Cabeça de primeira qualidade , grau de maturação que permita a manipulação, o transporte em condições adequadas ao consumo, com ausência de sujidades
64.	Quilo	3.000	Chuchu de primeira qualidade , grau de maturação que permita a manipulação, o transporte em condições adequadas ao consumo, com ausência de sujidades
65.	Quilo	3.000	Laranja de primeira qualidade , grau de maturação que permita a manipulação, o transporte em condições adequadas ao consumo, com ausência de sujidades
66.	Quilo	2.000	Maçã Nacional de primeira qualidade , grau de maturação que permita a manipulação, o transporte em condições adequadas ao consumo, com ausência de sujidades
67.	Quilo	200	Mamão Papaia de primeira qualidade , grau de maturação que permita a manipulação, o transporte em condições adequadas ao consumo, com ausência de sujidades
68.	Quilo	500	Melancia de primeira qualidade , grau de maturação que permita a manipulação, o transporte em condições adequadas ao consumo, com ausência de sujidades
69.	Quilo	200	Pepino Verde Caipira de primeira qualidade , grau de maturação que permita a manipulação, o transporte em condições adequadas ao consumo, com ausência de sujidades
70.	Quilo	30	Pimentão Verde de primeira qualidade , grau de maturação que permita a manipulação, o transporte em condições adequadas ao consumo, com ausência de sujidades
71.	Quilo	5.000	Repolho Verde de primeira qualidade , grau de maturação que permita a manipulação, o transporte em condições adequadas ao consumo, com ausência de sujidades

72.	Quilo	1.000	Repolho Roxo de primeira qualidade , grau de maturação que permita a manipulação, o transporte em condições adequadas ao consumo, com ausência de sujidades
73.	Quilo	2.000	Tomate Salada de primeira qualidade , grau de maturação que permita a manipulação, o transporte em condições adequadas ao consumo, com ausência de sujidades

Lote II– Produtos de Origem Bovino e Frango e seus derivados

Item	Unidade	Quantidade	Especificações do produto
01	Quilos	10.000	Carne Bovina Congelada - Moída Embalagem 1 quilo. São alimentos de origem animal obtido através do abate de animais sadios, embalados em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF ou SIE (Serviço de Inspeção Federal ou Estadual). As carnes não podem ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Devem apresentar odor e sabor característico. O percentual aceitável de sebo ou gordura é de 10% para carne bovina. Embalagem de 1 quilo, mantidas em congelamento de -18Cº. Entregas na unidade de educação em veículos próprios ao transporte de produtos de origem animal com refrigeração e congeladas, mantendo as integras até a entrega, sem sinais de descongelamento. Quantidade de acordo com planilha elaborada pelo Setor Municipal de Alimentação Escolar
02	Quilos	10.000	Carne Congelada De Bovino Sem Osso – Acém Em Cubos, desprovida de gordura, ureter, vasos sanguíneos e capsula renal, peças de 2 a 3 kg – caixas de 20 a 30 kg, mantidos a – 18 °C, validade de 365 dias. São alimentos de origem animal obtido através do abate de animais sadios, embalados em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF ou SIE (Serviço de inspeção federal ou Estadual), as entregas nas unidade de educação em veículos próprios ao transporte de produtos de origem animal sob refrigeração mantendo as congeladas e integras sem sinais de descongelamento. Quantidade de acordo com planilha elaborada pelo Setor Municipal de Alimentação Escolar
04	Quilos	5.000	Carne Bovina Curada Dessecada Embalagens De 500 Grs. Ou 1 Kg Carne bovina, salgada, curada, seca, embalada a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos. Limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento de consumo. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais e registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA.com como objetivo de mantê-la própria ao consumo por tempo fora de refrigeração

			embalagem de 500 gramas, ou 1 quilo . O produto deverá apresentar validade mínima de 30 trinta dias a partir da data de entrega.
08	Quilos	80.000	Carne De Frango Inteiro, não temperado, de primeira qualidade, isento de aditivos químicos ou substancias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem as características naturais (físicas químicas e organolépticas. Deverá ser acondicionada em embalagens primárias constituídas de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismo, devidamente seladas, com especificações de peso, validade, produto e marca, de peso máximo 2 kg, com registro no SIF (serviço de inspeção federal). a entrega dos produtos em caminhão fechado com refrigeração mantendo o congelamento dos produtos As entregas nas unidade de educação em veículos próprios ao transporte de produtos de origem animal com refrigeração e mantendo as congeladas sem sinais de descongelamento. de acordo com planilha elaborada pelo Setor Municipal de Alimentação Escolar
09	Quilos	5.000	Carne Frango Coxa E Sobrecoxa Congelados, Bandejas De 1 Quilo Com SIF –as entregas nas unidade de educação em veículos próprios ao transporte de produtos de origem animal com refrigeração mantendo as congeladas e sem sinais de descongelamento
10	Quilos	1.875	Linguça de Frango – kg, embalagens de 800grs. Congelada, com registro no SIF (serviço de inspeção federal). a entrega dos produtos em caminhão fechado com refrigeração mantendo o congelamento dos produtos As entregas nas unidade de educação em veículos próprios ao transporte de produtos de origem animal com refrigeração e mantendo as congeladas sem sinais de descongelamento. Quantidade acordo com planilha elaborada pelo Setor Municipal de Alimentação Escolar
11	Quilos	2.500	Linguça de Frango kg - embalagens de 5 kg com registro no SIF (serviço de inspeção federal). a entrega dos produtos em caminhão fechado com refrigeração mantendo o congelamento dos produtos As entregas nas unidade de educação em veículos próprios ao transporte de produtos de origem animal com refrigeração e mantendo as congeladas sem sinais de descongelamento. Quantidade acordo com planilha elaborada pelo Setor Municipal de Alimentação Escolar
12	Quilos	250	Miúdo Frango Fígado – Bandejas De 1 Quilo Com SIF –as entregas nas unidade de educação em veículos próprios ao transporte de produtos de origem animal com refrigeração, mantendo as sob congeladas sem sinais de descongelamento
13	Quilos	250	Miúdo Frango Moela – Bandejas De 1 Quilo Com SIF –as entregas nas unidade de educação em veículos próprios ao transporte de

produtos de origem animal com refrigeração, mantido as sob congeladas sem sinais de descongelamento

Lote III - Relação de Produtos Derivados de Farinha de Trigo

item	Unidade	Quantidade	Especificação do Produto
01	Kg	10.000	PÃO FRANCÊS ASSADO - de 50g, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e “embatumados aspecto massa pesada” e de características organolépticas anormais. entrega pelo fornecedor habilitado em veículos próprios em boas condições de higiene e embalagens próprias ao produto, nas Unidades de Educação do Ourilândia do Norte – Anexo I de acordo com planilha elaborada pelo Setor Municipal de Alimentação Escolar
02	Kg	10.000	PÃO HOT DOG ASSADO, 60 GRAMAS embalagem primária: saco de polipropileno, atóxico, transparente, lacrado, resistente, soldado, contendo 10 unidades por pacote. entrega pelo fornecedor habilitado em veículos próprios em boas condições de higiene e embalagens próprias ao produto, nas Unidades de Educação do Município de Ourilândia do Norte – Anexo I de acordo com planilha elaborada pelo Setor Municipal de Alimentação Escolar

Lote IV - Relação de Leites Especiais em Atendimento as Demandas

item	Unidade	Quantidade	Especificação do Produto
01	Embalagem 800 gramas	40	Fórmula infantil de seguimento (2º semestre), que atenda às recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Composição nutricional: Fonte proteica: láctea (proteínas do soro e/ou caseína); Fonte de carboidratos: lactose e/ou maltodextrina. Isenta de glúten. O produto, na data de entrega, não poderá apresentar data de fabricação superior a 60 dias. NAN 2 / APTAMIL 2 - Marca: DANONE BABY
02	Embalagem 800 gramas	10	Fórmula infantil hipoalergênica, para lactentes no primeiro ano de vida. Indicada em casos de alergia alimentar. Composição nutricional: Fonte proteica: proteínas de soro de leite parcialmente hidrolisadas; Fonte de carboidratos: lactose e maltodextrina; Fonte de lipídeos: predominantemente gordura vegetal. Isenta de glúten. O produto, na data de entrega, não poderá apresentar data de fabricação superior a 60 dias. NAN HA / APTAMIL HA - Marca: DANONE BABY
03	Embalagem 400 gramas	10	Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e / ou soja, distúrbios absorptivos ou outras condições clínicas que requerem uma terapia nutricional com dieta ou fórmula semi-elementar e hipoalergênica. Isento de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Ingredientes: Xarope de glicose, proteína hidrolizada de soro do leite, triglicerídeos de cadeia média, óleos vegetais (colza, girassol, palma), fosfato tricálcico, fosfato dihidrogenado de potássio, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, óleo de peixe, óleo de fungos, cloreto de colina, vitamina C, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, taurina, inositol, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, Lcarnitina,

			uridina, citidina, adenosina, inosina, niacina, dpantotenato de cálcio, guanosina, d-biotina, sulfato de cobre, ácido fólico, sulfato de manganês, vitamina A, B2, B12, B1, D, B6, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos. PREGOMIN PEPTI - Marca: DANONE BABY
04	Embalagem 400 gramas	10	Dieta completa 100% aminoácidas livres para uso oral ou enteral, aspecto pó, para crianças portadoras de alergias alimentar, isenta de proteínas do leite de vaca, de soja e hidrolisada sem sabor. Embalagem com 400gramas. NEOCATE + NEOADVANCE - Marca: DANONE BABY
05	Embalagem de 740 gramas e 400 gramas	10	Nutrição à base de peptídeos para recuperação nutricional de pacientes em situações metabólicas especiais. Isenta de glúten, colesterol e lactose, com proteína de alta qualidade. Densidade Calórica: 1,0 CAL/ml Proteínas: 16% (100% proteína do soro do leite hidrolizada) Carboidratos: 49% (74% polissacarídeos, 26% sacarose) Gorduras: 35% (7% TCM, 23% óleo de soja, 6% lecitina de soja) Osmolalidade 375mOsm/kg de água. NUTREN 1.0 740 gramas / ENSURE 400 gramas - Marca: NESTLE
06	Embalagem de 350 gramas	10	Complemento Alimentar Nutren Kids ou Similar - 350G Marca: NUTREN KIDS/NESTLÉ B Nutren Kids foi formulado para complementar a nutrição. Contém 26 vitaminas e minerais e é rico em cálcio, ferro e zinco, nutrientes essenciais que contribuem para uma alimentação saudável. Além disso, é o único com o delicioso leite Ninho. A qualidade e o sabor da marca que você já conhece e confia, com a nutrição Nutren Kids .
07	Embalagem de 400 e 800 gramas	10	Indicado para alimentação complementar de criança acima de 1 ano até 5 anos, sem adição de açúcares. Informações nutricionais de 30 g (6 porções): 139 k calorias, Carboidratos 16 g, Proteínas 4,1 g, Gorduras totais: 6,4g sendo: gordura saturada 2,5g, gordura monoinsaturada 2,4 g, e gordura poliinsaturada 1,3g. Ingredientes; Leite parcialmente desnatado, lactose, óleo de girassol, óleo de colza, óleo de coco, óleo de palma, maltodextrina, proteína do soro de leite, galactooligossacarídeo, frutooligossacarídeo, óleo de peixe, cálcio, vitamina C, ferro, inositol, zinco, vitamina E, colina, carnitina, cobre, ácido pantotênico, niacina, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, manganês, vitamina B2, potássio, ácido fólico, selênio, vitamina K, vitamina D, biotina e aromatizante. Marcas referenciais sugeridas: MILNUTRI CONVENCIONAL- 400 E 800G, NINHO PRÉBIO FASES - Marca: NESTLE
08	Embalagem de 800 gramas	20	Composto para crianças com alergia a proteína do leite de vaca ou de soja, sem quadro diarreico, pois é elaborada com proteína extensamente hidrolisada, apresentando 85% de peptídeos e 15% de aminoácidos. Possui adição de prebióticos, essenciais para saúde intestinal, além de ácidos graxos poli-insaturados e nucleotídeos, que podem ajudar na imunidade do bebê. NÃO

			CONTÉM GLÚTEN. Valores nutricionais 100 g, 484kcalorias, carboidratos: 52 g, lactose:21 g, proteína:12 g e Gorduras totais:26 g. Ingredientes: Proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, maltodextrina, óleos vegetais (palma, canola, coco, girassol), fibras alimentares (galacto-oligossacarídeos e fruto-oligossacarídeos), fosfato tricálcico, cloreto de potássio, óleo de peixe, cloreto de magnésio, citrato trissódico, óleo de Mortierella alpina, carbonato de cálcio, cloreto de colina, vitamina C, taurina, sulfato ferroso, inositol, sulfato de zinco, nucleotídeos (uridina, citidina, adenosina, inosina, guanosina), vitamina E, L-carnitina, niacina, ácido pantotênico, biotina, sulfato de cobre, ácido fólico, vitamina A, vitamina B12, vitamina B1, vitamina B2, vitamina D, vitamina B6, sulfato de manganês, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificantes ésteres de ácido cítrico e mono e diglicerídeos. EX: APTAMIL PEPTI - Marca: DANONE BABY
09	Embalagem 800gramas	20	Fórmula infantil para lactentes, desenvolvido pela Nestlé que contém prebióticos, DHA, ARA e Nucleotídeos. Apresenta baixo teor de sódio, além de ser sem açúcar, glúten e aromatizantes. Seu uso é indicado para suprir as necessidades nutricionais de lactentes de 0 a 6 meses. NAN COMFORT 1 - Marca: NESTLE
10	Embalagem 800 gramas	20	Fórmula infantil para lactentes, desenvolvido pela Nestlé que contém prebióticos, DHA, ARA e Nucleotídeos. Apresenta baixo teor de sódio, além de ser sem açúcar, glúten e aromatizantes. Seu uso é indicado para suprir as necessidades nutricionais de lactentes de 6 a 12 meses. NAN COMFORT 2 - Marca: NESTLE

Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1.1 Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE e deverão ser entregues na sede do município de Ourilândia do Norte no prazo máximo de 24 horas em dias úteis.

- a) **Produtos perecíveis : serão entregues semanalmente, nos dias a serem definidos pelo Setor de Compras, tendo o licitante o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para fazer a entrega em dias úteis, após a solicitação antecipada de 7 dias , os quantitativos a ser entregue em cada Unidade de Educação será descrito pelo Setor de Alimentação Escolar, de forma parcelada durante o período do Calendário Escolar, para isto o Setor de Merenda Escolar através do Chefe de Divisão, fornecerá ao Contratado as quantidades semanais de reposição do estoque de acordo com Cardápio já pré estabelecido, inclusive os perecíveis frango e carnes, pão e ovos, em Carros e embalagens adequadas não causando prejuízo em alimentos**

impróprios ao consumo tais como frangos e carnes com sinais de descongelamentos e pães amassados, ou ovos quebrados e caixas de leite amassadas pelo transporte, a localização de cada Unidade de Educação contemplada na entrega estão descritos no Anexo II, III e IV.

- b) Os produtos deverão ser entregues conforme solicitação do Setor de Compras de segunda a sexta feira, das 7:00 às 12:00 horas, e das 13:00 horas as 17:00 horas não nos responsabilizamos por entregas fora destes horários e dias.
- c) As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da contratada.

5.1.2 A Contratada, deverão obedecer integralmente às disposições do Código da Vigilância Sanitária, das Instruções de Serviço do Programa Nacional de Alimentação Escolar – e suas alterações, e das Resoluções da ANVISA e demais normas vigentes.

5.2 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de garantia ou validade.

5.3 O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto.

5.4 A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues;

5.5 A contratada deverá fornecer diretamente o produto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

5.6 A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos produtos fornecidos;

- 5.7 A contratada deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante.
- 5.8 A Contratada se obriga a executar os serviços de entrega dos produtos de acordo com os prazos e critérios estipulados, em dias, local e quantidade determinados, de acordo com suas necessidades;
- 5.9 Manter durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 14.133/2021
- 5.10 O Contratado (a) é obrigado (a) a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais adquiridos, fornece Nota Fiscal correspondente aos produtos comercializados, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas, de mão-de-obra dos produtos, transporte até o local da entrega que será na sede da Prefeitura Municipal ou outro local previamente indicado;
- 5.11 Durante a execução de entrega dos produtos, o (a) contratado (a) é obrigado (a) a prestar informações sobre o andamento do mesmo, e, caso ocorra imprevistos deverá notificar de imediato a Prefeitura Municipal sobre o fato, assim como as devidas medidas que serão tomadas visando à normalização da entrega dos produtos;
- 5.12 A licitação/contrato deverá ter duração nos termos do calendário letivo anual estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.
- 5.13 Os produtos deverão ser recebidos pelos respectivos fiscais de contratos, nos dias e horas determinados no termo de referência;
- 5.14 A contratada se responsabilizará pela entrega, incluindo o transporte dos veículos, em data anterior ao início do ano letivo, ainda, em caso de impedimento do entendimento, deverá encaminhar, preferencialmente por e-mail pelo Departamento de Compras e Planejamento, justificativa, se for o caso, por escrito, das razões que impossibilitaram o não cumprimento desta obrigação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas;

- 5.15 Após o recebimento, a Contratante terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manifestação acerca do aceite final dos materiais/produtos;
- 5.16 Em caso de recusa do material, o contratado deverá efetivar sua substituição no prazo de até 24:00 hora (vinte quatro horas), contados a partir da comunicação da recusa, ficando todos os custos decorrentes da substituição às suas expensas;
- 5.17 Nenhum dos produtos contratados poderá ser substituído por outros diversos, salvo por produtos de qualidade comprovadamente superiores e mediante justificativa por escrito, devidamente fundamentada e aceita pelo Prefeitura e ou seus órgãos de forma expressa;
- 5.18 A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão de planejamento, contida no Plano anual de contratação, Lei de Orçamentária Anual, etc.
- 5.19 A aquisição, tem como objetivo, suprir a necessidade da elaboração do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
- 5.20 A demanda tem como base os alunos matriculados na rede de ensino das escolas públicas de acordo com as matrículas de 2024.
- 5.21 **A contratada deverá enviar amostra dos produtos, principalmente os produtos de origem animal, bovino e de frango, e produtos de cesta básica tais como: arroz, feijão, farinha de flocos de milho, farinha de mandioca, óleo, margarina, leite em pó. Leite UHT, ovos, café em pó, macarrão parafuso, sal e as 2 modalidades de pães, para análise da Comissão e Responsável Técnico do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com identificação do Fornecedor, como especificado no Termo de Referência, e manter o produto até o final do contrato.**
- 5.22 Leites Especiais já definidos no Termo de Referência., não há necessidade de entrega da amostra já que fica estabelecido produtos pelas composições nutricionais dos mesmos.
- 5.23 **O Responsável Técnica emite um parecer técnicos dos produtos em 3 dias após a data de recebimento para a Comissão Interna de Licitação habilitar o produto e fornecedor.**

6. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

6.1 Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao atendimento do pagamento das obrigações decorrentes desta licitação estão alocados na Certidão emitida pelo Setor de Contabilidade.

7. PRAZO DA PROPOSTA:

7.1 O Prazo de validade da presente proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura dos envelopes.

8. CONDIÇÕES GERAIS:

8.1 Fornece, **Gêneros Alimentícios** para elaboração da Merenda Escolar dos alunos matriculados na rede de ensino municipal, conforme demanda do MUNICIPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE - PA respeitados as quantidades contratadas;

8.2 Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com e as especificações mínimas exigidas abaixo:

- **Identificação do produto;**
- **embalagem original e intacta,**
- **data de validade,**
- **peso líquido,**
- **Número do Lote,**
- **Nome do fabricante.**

7.3 O pagamento mensal estará condicionado à quantidade efetivamente adquirida, atestada pela Supervisão da Área Administrativa do MUNICIPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE - PA.

7.4 Deverão estar computados nos PREÇOS todos os custos e despesas envolvidas no fornecimento dos produtos objeto do Edital.

7.5 O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado mensalmente pelo MUNICIPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE - PA, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados.

7.6 A Área Administrativa do MUNICIPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE - PA atestará a entrega dos produtos correspondente, o que servirá como meio de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá requisito indispensável para a liberação dos pagamentos.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O prazo de pagamento dos produtos será de no Máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega dos mesmos, acompanhada da respectiva documentação legal (NF) Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pelo setor de Compra e Gestor Responsável.

10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

10.1 Declaramos, com base no estudo realizado, que a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ourilândia do Norte – Pará.

José de Sousa Leite
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I

REFERE-SE AS UNIDADES DE ENSINO, AS QUAIS RECEBERÃO PRODUTOS PARA A MERENDA ESCOLAR.

UNIDADES DE ENSINO DA ZONA URBANA

- INEP - 15587339 - C.M.E.I. José Cassiano Alves dos Santos – Avenida do Açó- Setor Alto Paraíso - JCas
- INEP - 15120872 - E.M.E.I. Maria Santana Cabral – Rua Piauí – Setor Novo Horizonte
- INEP - 15517446 - E.M.E.I. Balão Mágico – Rua Carapanã – Setor Azevec.
- INEP - 15159620 - C.M.E.I. Professora Dajlva Viana da Costa – Rua Turquesa - Setor Maria Craveiro.
- INEP - 15587347 - Escola Especial Joel Hermógenes Nunes – Rua dos Bosques – Setor Cooperlândia.
- INEP - 15548937 - E.M.E.F. Madre Tereza de Jesus – Avenida Rio Branco – Setor Novo Horizonte.
- INEP - 15226816 - E.M.E.F. Professora Antonia Borges Ribeiro – Rua Raimundo Pereira – Setor Márcia Veloso.
- INEP - 15121151 - E.M.E.F. Pedro Domingos Cabral – Rua Maranhão – Setor Novo Horizonte.
- INEP - 15120899 - E.M.E.F. Madre Carolina Friess – Rua 14 nº550 – Centro.
- INEP - 15120880 - E.M.E.F. Machado de Assis – Avenida do Contorno – Setor Aeroporto.
- INEP - 15121216 - E.M.E.F. José Candido dos Santos – Rua 25 – S/n – Setor Bela Vista.
- INEP - 15121534 - E.M.E.F. Três Poderes – Rua Pará s/n – Setor Azevec.
- INEP - 15120902 - E.E.E.M. Dr. Romildo Veloso e Silva – Centro
- INEP - 15168174 - E.M.E.F. Eliomar Alves – Bairro Liberdade de Morar
- INEP - 15168182- E.M.E.I. Antonio Pereira Lima - Bairro Aeroporto
- INEP - 15171140- E.M.E.F. Deilton Dias – Residencial JP

UNIDADES DE EDUCAÇÃO DE ZONA RURAL

- INEP – 15546551 - E M E F Campos Nossos - Assentamento União
- INEP – 15121291 - E M E F Santa Inês – Vicinal Araguaxim
- INEP – 15121534 - M E F Três de Maio – Vicinal Água Claras
- INEP – 15121542 - E M E F União – Distrito do Campinho
- INEP – 15569721- E M E F Cecília Meireles – PA 279 – Projeto Casulo
- INEP – 15121380 - E M E F Reino da Alegria

UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL INDÍGENAS E ALDEIAS

- INEP – 15590658 - E M E F Manbore – Aldeia Kôkôkuedjam
- INEP – 15570231 - E M E F Memboti-re – Aldeia Aukre
- INEP – 15151670 - E M E F I Xiprotikrê – Aldeia Kubenhkrãkenh
- INEP – 15158101 - E M E F Beca – Aldeia Piokrotiko
- INEP - 15158128 - E M E F I – Caçique Mrô-o Kayapó– Aldeia Turedjam
- INEP - 15162699 - E M E F Turumarê – Aldeia Moidjam
- INEP – 15158110 - E M E F Tom Kore – Aldeia Kanhokro
- INEP – 15151654 – E M E F Indígena Tuto Pombo Kaiapó – Aldeia kriketum
- INEP – 15172953 – E M E F I Pikem – Aldeia Pikenhtykre
- INEP – 15167518 – E M E F I Takano Kayapó – Aldeia Ngôtajte
- INEP – 15167518 – E M E F Indígena Ngotire – Aldeia Pykatum
- INEP – 15176428 – E M E F Indígena Irepumunhti Kayapó – Aldeia Potkrere -
- INEP – 15176410 – E M E F Indígena IREA – Aldeia Kenôngôre